

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Guarã, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Guarã é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Indicação / Eleição;

III - Nomeação; e

IV - Posse.

1.5 Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Guarã, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Guarã;

III - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.3 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Guarã.

2.6 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 17/04/2024 a 17/05/2024;

Horário: iniciando às 08h do dia 17/04/2024 e finalizando às 23h59 do dia 17/05/2024;

Link: <https://forms.gle/8wPd1fmbXCmjtkVv6>

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1 Compete à Administração Regional do Guarã:

4.2 Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição; Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.3 Deferir ou indeferir inscrição; e

4.4 Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 20/05/2024

Horário: 08h à 12h

Local: Administração Regional do Guarã;

5.1 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

5.2 A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Guarã e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.3 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.4 Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 O Conselho Local de Planejamento será composto por 08 (oito) membros de entidades da sociedade civil, sendo:

I - 01 representante da área da Mobilidade;

II - 01 representante da área da Habitação;

III - 01 representante da área Ambiental;

IV - 01 representante da área do Patrimônio Cultural;

V - 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;

VI - 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;

VII - 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;

6.2 Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Guarã.

ARTUR NOGUEIRA
Administrador Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, páginas 68 e 69.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS PARA REPRESENTAR A REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO NA "COPA BRASÍLIA DE FUTSAL - 2024"**

A Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, torna público o edital de chamamento para cadastramento de instituições esportivas interessadas em representar a Região Administrativa do Jardim Botânico na Copa Brasília de Futsal - 2024, evento promovido pelo Serviço Social do Comércio e pela TV Globo, com execução da área técnica do SESC/DF.

1. DO CONTEXTO

1.1 A Copa Brasília de Futsal - 2024 está em sua 17ª edição e reunirá 35 (trinta e cinco) times, representando todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, na categoria adulto (masculino) com idade mínima a partir de 18 (dezoito) anos.

1.2 A Copa Brasília de Futsal - 2024 será realizada no período de 04 de maio a 06 de julho de 2024.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste edital de chamamento para cadastramento é a seleção de Instituição esportiva que será responsável pela comissão técnica e equipe de jogadores, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte), para representar a Região Administrativa do Jardim Botânico na Copa Brasília de Futsal - 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital de chamamento, as instituições que comprovem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atuação na área do futsal e sede no Jardim Botânico.

3.2. A equipe inscrita pela instituição deverá possuir uniforme composto por camisas idênticas numeradas preferencialmente (costas e frente) com identificação do nome da Administração Regional do Jardim Botânico, preferencialmente na frente, em destaque e visível. Além disso, calções e meios padronizados e semelhantes são obrigatórios.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 16 e 18 de abril de 2024 e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Administração Regional do Jardim Botânico: <https://www.admjardimbotanico.df.gov.br/bemcomo> na página oficial da rede social instagram: <https://www.instagram.com/admjardimbotanico/?hl=pt>

4.2. As instituições interessadas em participar deste edital de chamamento devem enviar a seguinte documentação, por meio do sistema eletrônico/plataforma de inscrição supracitada, para formalizar sua inscrição:

a) Portfólio de atuação na área esportiva do futsal;

b) Documentos de identificação do proponente (CNPJ);

c) Comprovante de residência do representante legal da Instituição;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito esportivo da Instituição;

e) Ficha de inscrição na competição devidamente preenchida;

f) O técnico da equipe deverá informar obrigatoriamente o número de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e anexar à ficha de inscrição uma cópia da carteira de identificação do CREF, conforme previsto no regulamento da competição.

4.3. Serão considerados motivos de não admissão:

a) envio de proposta na plataforma de inscrição fora do prazo previsto;

b) ausência dos documentos de identificação da instituição proponente ou do comprovante de residência.

4.3.1. As propostas não admitidas serão excluídas do certame sem análise de mérito e sem possibilidade de recurso.

4.3.2. A falsidade de informações apresentadas também enseja a desclassificação, além da possibilidade de responsabilização administrativa e criminal do proponente ou seus dirigentes.

5. DAS ETAPAS DO CADASTRO E SELEÇÃO

- 5.1. Divulgação: a partir de 12/04/2024.
- 5.2. Inscrição das propostas: de 16 a 18/04/2024.
- 5.3. Divulgação do resultado: 19/04/2024.
- 5.4. Prazo para recurso: 20 a 22/04/2024.
- 5.5. Envio da ficha de inscrição ao SESC/DF: 23 a 25/04/2024.

6. DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada pela Gerência de Esporte, Coordenação de Desenvolvimento e Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico.

7. DAS ETAPAS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

7.1. A análise das propostas levará em conta as informações da Instituição proponente, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes da atuação esportiva e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos definidos.

7.2. Será convocada para habilitação a proposta com maior pontuação obtida, de acordo com os quesitos de avaliação e pontuação abaixo relacionados:

Id critério	Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
I	Participação em competição de futsal (categoria adulto) no ano de 2024: analisar o grau de competitividade da instituição e sua equipe.	10	2	20
II	Participação em edição anterior da Copa Brasília de Futsal: analisar a experiência da instituição e sua equipe especificamente em edições anteriores.	10	2	20
III	Envolvimento em Projetos Sociais: Verificar o envolvimento da instituição em projetos sociais relacionados ao futsal, como programas de inclusão social, treinamento de jovens talentos ou ações comunitárias.	10	1	10
IV	Conduta e Fair Play: Considerar a conduta da instituição e seus jogadores em competições anteriores, levando em conta aspectos como fair play, respeito aos adversários e comportamento ético dentro e fora de quadra.	10	2	20
V	Capacidade de Formação de Atletas: Avaliar a capacidade da instituição em formar e desenvolver talentos no futsal, contribuindo para o crescimento e renovação do esporte na Região Administrativa do Jardim Botânico.	10	1	10
VI	Envolvimento da Comunidade: Analisar o envolvimento da instituição com a comunidade local, incluindo ações de promoção do futsal, engajamento de torcedores e apoio de patrocinadores ou parceiros.	10	2	20
TOTAL				100

7.3. A Instituição selecionada terá sua ficha de inscrição assinada pela Administração Regional do Jardim Botânico, a qual será enviada ao SESC/DF até 25/04/2024, conforme disposto no Regulamento da competição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O representante legal das instituições esportivas interessadas em participar deste edital de chamamento será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Administração Regional do Jardim Botânico de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.2. A inscrição neste edital de chamamento implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no regulamento da competição "COPA BRASÍLIA DE FUTSAL - 2024".

8.3. A Administração Regional do Jardim Botânico não se responsabiliza por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

8.4. Impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no Protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico, no prazo estipulado no item 5.4.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº

90014/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher, refil para filtro, copo descartável biodegradável e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 04.041.085/0001-07, AJL CANAA LICIT LTDA, inscrita no nº 47.457.244/0001-61, ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67, ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, inscrita no nº CNPJ 14.908.231/0001-02, AS FURIOSAS LTDA, 46.667.239/0001-10, ATACADÃO DAS UTILIDADES LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.184.241/0001-31, BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP, inscrita no nº CNPJ 22.327.937/0001-09, COMERCIAL HERZOG LTDA, inscrita no nº CNPJ 02.048.610/0002-71, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrita no nº CNPJ 24.938.227/0001-40, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, inscrita no nº CNPJ 22.906.038/0001-60, LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no nº CNPJ 45.851.531/0001-26, NOVA MESA UTILIDADES LTDA, 53.385.500/0001-55, P H MENESES COMERCIO LTDA, inscrita no nº CNPJ 48.371.796/0001-15, PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no nº CNPJ 14.491.610/0001-40, SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.419.023/0001-36, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_ace

Brasília/DF, 15 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: adequação predial para instalação da Ag. PMDF Taguatinga. Empresa vencedora: OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Cnpj: 37.205.851/0001-80, pelo valor total de R\$776.000,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Proc. nº 1685/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000645/2023-05. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$164.992,78 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000759/2022-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$1.179,69 (um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000849/2023-38. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$1.432.628,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 15/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.